



**Governo Municipal de Acarape**

Construindo o novo tempo

**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º06.002/2020/PE**

O Município de Acarape através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no edital, objetivo do adendo é a alteração do edital de licitação devido ao acatamento de impugnação ao edital, ou seja, será retirado do edital, as seguintes itens com as seguintes exigências:

**ITEM: 21-** O Licitante/Proponente terá que apresentar até o dia **15 de maio de 2020**, das 08:00 às 12:00h, uma **AMOSTRA** de cada um dos produtos discriminados no Anexo I deste edital, entregues na Secretaria de Educação do Município de Acarape, para que seja submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado.

**ITEM: 6.6.3-** Comprovante de entrega da amostra conforme 2.21 deste Edital;

**ITEM: 6.7.5 –** Caso o LICITANTE, seja uma Distribuidora, Livraria ou outro Representante Comercial, deverá o mesmo apresentar uma Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da Editora, com firma reconhecida, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros, exigidos nesse edital.

**ITEM: 6.1-** Os interessados, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 6.3 a 6.6), os quais serão analisados pelo (a) Pregoeiro (a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade. (serão exigidos de acordo com o Decreto nº 10.024/19).

**ITEM: 6.2-** Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do (a) PREGOEIRO (a), por e-mail à Comissão de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) minutos, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico. (serão exigidos de acordo com o Decreto nº 10.024/19).

**SUB-ITEM: 6.2.1-** O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é [licitacao.acarape@gmail.com](mailto:licitacao.acarape@gmail.com).

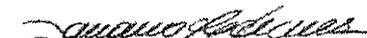
**SUB-ITEM: 6.2.2-** O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de Acarape-Ceará na Rua José Guilherme Costa, nº 100- Acarape - Ceará.

**ITEM: 6.3.1.** Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário;

**ITEM: 6.5.1, alínea "a") -** Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, juntamente com a CRP.

**ITEM: 6.5.4.** Certidão Simplificada e Específica, emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

Tais modificações não irá afetar a formulação das propostas, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666 /93. Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

  
**JANAINA SOUZA RODRIGUES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape - Ce

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38